



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
EXTRATO DE ARP's de Nº 003/2020 –PE/004 e Nº 003/2020 –PE/008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de informática, com exclusividade de itens até R\$ 80.000,00 e reserva de cotas de 25%, ambos para ME, EPP E MEI. Fornecedores Registrados: **FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, CNPJ sob o nº 36.064.568/0001-13, com valor final de R\$ 45.310,71 (quarenta e cinco mil trezentos e dez reais e setenta e um centavos), vencedora do item 02 e 26, e a Empresa **GABRIELA SÃO BERNADO FERREIRA DE MELO**, CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com valor final de R\$ 66.033,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais), vencedora dos itens 25, 26 e 48. Validade das atas: 21/08/2020 à 21/08/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, junto ao gestor de contratos. Fundamentação Legal: Decreto federal nº 10.024/19, LEI FEDERAL: nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com – Atalaia/AL.

Atalaia/AL, 01 de setembro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contrato.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E5065B0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP. Nº 001/2019

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 180 dias. Data da assinatura: 07/07/2020. Empresa: Fundação do Vale do Piauí, sob os fundamentos do artigo 57, inciso II do § 1 e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 07 de Julho de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FB7FD4CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 008/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa, por meio de **sistema de registro de preços (SRP)**, para aquisição sob parcela de materiais de expedientes, para o consumo das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMC**, tendo sido seu objeto adjudicado em prol das Empresas: **(1) C DE A FERREIRA & LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.330.526/0001-99**, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 8, 22, 23, 28, 29, 45, 68, 72, 77, 81, 89, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 159, 165, 167, 171, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 215, 234 e 237; **(2) DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.245.458/0001-50**, vencedora dos itens: 234, 64, 69, 105, 107, 108, 110, 182 e 185; **(3) LUIZ ANTELMO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.391.024/0001-07**, vencedora dos itens: 24, 32, 104, 117, 136, 140, 141, 148, 149, 157, 166, 200 e 201; **(4) RF DA SILVA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.522.859/0001-94**, vencedora dos itens: 1, 6, 10, 11, 12, 21, 25, 26, 27, 33, 37, 66, 74, 87, 93, 100, 102, 103, 129, 150, 153, 154, 161, 173, 228 e 229; **(5) MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.180.611/0001-27**, vencedora dos itens: 3, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 57, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 92, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 109, 111, 112, 115, 116, 130, 131, 132, 135, 137, 139, 151, 152, 155, 158, 162, 163, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 231, 233, 235, 236 e 238; **(6) THIAGO DE LIMA MORAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.971.751/0001-16**, vencedora do item 20 do pregão em referência, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso V, art. 43º da Lei Federal nº 8.666/93**, para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco os adjudicatários do certame licitatório supra, para no prazo

Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:AA9066F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.12.004/2019

Pregão Presencial nº 001/2020-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.12.004/2019 HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

Prefeita

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:DBF398E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PP001/2020-1** - Processo Administrativo nº **12.12.004/2019** - Pregão Presencial nº **001/2020-SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **004/2013** - Contratado: **CONNECT COMERCIAL EIRELLI-ME** (CNPJ **05.098.683/0001-85**) - Objeto: **Aquisição de materiais de informática (Lotes 01)** - Valor Global - **R\$ 72.490,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)** - Vigência: **12 (doze) meses**.

Ata de Registro de Preços nº **PP001/2020-2** - Processo Administrativo nº **12.12.004/2019** - Pregão Presencial nº **001/2020-SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **004/2013** - Contratado: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ **26.889.181/0001-42**) - Objeto: **Aquisição de materiais de informática (Lotes 02)** - Valor Global - **R\$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)** - Vigência: **12 (doze) meses**.

Ata de Registro de Preços nº **PP001/2020-3** - Processo Administrativo nº **12.12.004/2019** - Pregão Presencial nº **001/2020-SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **004/2013** - Contratado: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELLI** (CNPJ **29.529.181/0001-20**) - Objeto: **Aquisição de materiais de informática (Lotes 03)** - Valor Global - **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** - Vigência: **12 (doze) meses**.

Ata de Registro de Preços nº **PP001/2020-4** - Processo Administrativo nº **12.12.004/2019** - Pregão Presencial nº **001/2020-SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **004/2013** - Contratado: **SHOP MÍDIAS INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ **25.403.314/0001-66**) - Objeto: **Aquisição de materiais de informática (Lotes 04)** - Valor Global - **R\$ 39.841,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais)** - Vigência: **12 (doze) meses**.

Ata de Registro de Preços nº **PP001/2020-5** - Processo Administrativo nº **12.12.004/2019** - Pregão Presencial nº **001/2020-SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **004/2013** - Contratado: **ADRIANA SOARES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP** (CNPJ **34.686.002/0001-06**) - Objeto: **Aquisição de**

materiais de informática (Lotes 05) - Valor Global - **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)** - Vigência: **12 (doze) meses**.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:F89D65B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 038/2020**

(De 31 de agosto de 2020)

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS 6º À 27, 174 A 210 E 223 A 291 DA LEI Nº 382/05, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, E, DAS TAXAS DE LICENÇA E DE PODER DE POLÍCIA DO ANO DE 2020, ESTABELECE O PARCELAMENTO DO ISS HOMOLOGADO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pelo art. 30, inciso II, da Constituição Federal e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 382/2005.

D E C R E T A

Art.1º FICA alterado a redação do quadro do §1º do Art.4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º, que passará a vigor com as seguintes alterações.

Art.4º

(...)

§1º

(...)

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	30.11.2020	DESCONTO (Art. 195, I)
IPTU PARCELADO		
De R\$ 100,00 à R\$ 200,00	Em até 02 parcelas	
De R\$ 201,00 à R\$ 400,00	Em até 03 parcelas	
De R\$ 401,00 em diante	Em até 04 parcelas	

(NR)

§2º

(...)

§3º Vencimento do parcelamento será nos dias 30 ou 31 de cada mês ou no primeiro dia útil anterior, sendo a primeira parcela a partir de 30.09.2020. (NR)

(...)

Art. 5º - O lançamento da TLLF (Alvará de Licença) deverá ser efetivado em 02.01.2020 e o prazo para pagamento será apenas de uma parcela única com 50% de desconto, com vencimento até 30 de novembro de 2020 quando a partir desta data incidirá multa e juros para os inadimplentes, conforme preceitua o art. 73 da Lei 382/2005. (NR)

Art.2º Ficam revogados o § 1º do Art. 4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º do Decreto Municipal nº 23, de 07 de julho de 2020.

Art.3º A taxa de licenciamento ambiental para empreendimentos em funcionamento no município listados na Resolução CEPRAM Nº

15/2019 como Potencial Poluidor/Degradador Pequeno, onde se incluem bares, restaurantes e indústrias, além de pousadas, terá desconto de 50% em seu valor.

Art.4º O pagamento do Simples Nacional, obedece a calendário oficial do Governo Federal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F9A99EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 039/2020**

(De 31 de agosto de 2020)

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO RELATIVO AO REPASSE DO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP INSTITUÍDA NA LEI MUNICIPAL Nº 487/2010, EM DECORRÊNCIA DA RES. Nº 888, DE 30 DE JUNHO DE 2020, DA ANEEL, QUE ALTEROU O RES. Nº 414/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, através de seu Prefeito Municipal, Fernando Sergio Lira Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública;

CONSIDERANDO a obrigação de a Distribuidora de Energia Elétrica cobrar a CIP na fatura de energia elétrica.

DECRETA

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 487, de 29 de dezembro de 2010.

§1º - O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.

§2º - A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§3º - É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art.2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EE5404E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 57/2020, firmado em 10/08/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **TALLINE MACEDO MESQUITA 00386203164**, inscrita no CNPJ nº 32.549.992/0001-05, localizada na Rua Jardins Florença, nº 11, Quadra 07 Lote 11, Residencial Balneario, Goiana, - GO, CEP nº 74.591-004.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 100 (cem) quadros brancos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **TALLINE MACEDO MESQUITA 00386203164**, inscrita no CNPJ nº 32.549.992/0001-05.

Maragogi-AL, 10 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DB0B4F3E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 07/2020